



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.582 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos Representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### Decreta:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG”.

#### Representante Governamental

##### 20º Batalhão de Polícia Militar - PMERJ

**Suplente:** Ewerton Lucena de Lima Júnior

Em substituição:

**Suplente:** Luiz Carlos Silva Barros Júnior

Art. 2º - Com o mandato de 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2022, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, conforme segue:

#### Representantes Governamentais

##### Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraqui  
Suplente: Carmem Lúcia Coelho Schiavo

##### Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: Paulo César Santiago Pereira  
Suplente: Diogo da Cruz Pinheiro

##### Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Fernando Vieira Bastos  
Suplente: Vilson Santos do Nascimento Junior

##### Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEG

Titular: Hermeto Paulo Cavalcante  
Suplente: Marco Antônio Rocha da Silva

##### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga  
Suplente: Daiane de Souza Mello

##### Câmara Municipal de Vereadores de Nova Iguaçu- CMNI

Titular: Carlos Alberto Ribeiro da Silva  
Suplente: Claudio Valdemir de Oliveira Marques

##### Polícia Civil Do Estado Do Rio De Janeiro - 52º Delegacia De Polícia

Titular: Celso Gustavo Castello Ribeiro  
Suplente: Tiago Aguiar de Jesus

##### 20º Batalhão de Polícia Militar - PMERJ

Titular: Ângelo Barbosa Castro  
Suplente: Ewerton Lucena de Lima Júnior

#### Representantes Não Governamentais

##### Representantes da Sociedade Civil, do Setor de Comércio

##### Sindicato do Comercio Varejista de Nova Iguaçu – SINCOVANI

Titular: Paulo Cesar Correa Lança  
Suplente: Antônio de Pádua Alpino

##### Representantes da Sociedade Civil, do Setor de Indústria

##### Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu – ACINI

Titular: Cristiano Luiz De Castro  
Suplente: Denildo Laurindo Soares

##### Representantes da Sociedade Civil, do Setor de Transporte

##### Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros - TransÔnibus

Titular: Jorge Murilo dos Santos Corrêa  
Suplente: Thadeu André Melo

##### Representantes da Sociedade Civil, do Setor de Educação

Titular: Jayme Soares dos Santos Junior  
Suplente: Hilton Mandarino dos Santos

##### Representantes da Sociedade Civil, Oriundos de Organizações Sociais

##### Centro de Convivência Recriarte pela Vida

Titular: Bruno Gomes Madsen  
Suplente: Cláudio André de Andrade Ruelles

##### Associação dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Iguaçu - ACTNI

Titular: Leandro de Matos Souza  
Suplente: Giovanni Perez de Oliveira

##### Federação das Associações de bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

Titular: Miroval Santos Souza  
Suplente: Andrea Luísa Souza Pandin

##### Federação Nacional Civil de Capelania – FENCAP

Titular: Roberval Alexandre Barbosa  
Suplente: Wilson Silva de Lima

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2021.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SEMUG**

**PORTARIA Nº 029 SEMUG DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 059/CPL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para executar os serviços de programação visual, plotagem de veículos e adesivos de identificação de fluxo, nos veículos utilizados pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

**ROGER MARQUES DE PAIVA**  
Matrícula 60/717002-0

**ANDERSON SILVA DE SOUZA**  
Matrícula 60/716577-5

**THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA**  
Matrícula 35/718054-0

**SUPLENTE:**

**SORAYA FALCÃO SARDINHA**  
Matrícula 60/696091-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Governo - SEMUG  
Matrícula 34/705996-7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 2020/022.983

**ADITIVO:** 001

**CONTRATO:** 055/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MICHELLE FARIAS DA COSTA BAILUNE

**OBJETO:** REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/CPL/2020, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AÇAPAVA, Nº 131, CASA 01, CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP.: 26.291-530, ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DE CABUÇU.

**VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 3.071,03 (TRÊS MIL, SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) A CONTAR DE 01/10/2021.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 02724/2021

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/022.983 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 38, INCISO II, ARTIGO 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO Nº 7.206/05, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 18/CMDCA/2021**

“Dispõe sobre as Férias para os Conselheiros Tutelares e Convocação dos Respectivos Suplentes”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu- CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e da outras providências”;

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a tabela de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme discriminado:

Conselho Tutelar da Região de Austin  
**10/01/2022 a 09/02/2022 – Leandro de Matos Souza**

Conselho Tutelar da Região de Cabuçu

**11/01/2022 a 09/02/2022 - Antônio Oscar Pereira Maximo Filho**  
**01/04/2022 a 30/04/2022 - Heloisa Ribeiro Carvalho**  
**01/08/2022 a 30/08/2022- Márcia Morgana Oliveira Arantes**  
**01/09/2022 a 30/09/2022- Antunes Leandro de Sousa**  
**03/11/2022 a 02/12/2022- Meri da Silva Freire Oliveira**

Conselho Tutelar da Região do Centro

**11/01/2022 a 10/02/2022- Marcela Dias Affonso**  
**01/03/2022 a 30/03/2022- Patrícia Amaro de Oliveira Costa**  
**01/04/2022 a 30/04/2022- Natalia Regina dos Santos**  
**02/05/2022 a 31/05/2022- Ana Paula Ramos dos Santos**  
**01/07/2022 a 30/07/2022- José Luiz da Silva Venâncio.**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Conselho Tutelar da Região de Comendador Soares

10/02/2022 a 12/03/2022- Edineia Galdino de Carvalho Moreira  
 11/03/2022 a 10/04/2022- Simone dos Santos Silva  
 10/05/2022 a 09/06/2022- Getúlio Moreira de Almeida  
 10/07/2022 a 09/08/2022- Vinícius Bento dos Santos  
 09/08/2022 a 08/09/2022- Valéria Correia Tavares da Silva

Conselho tutelar da Região de Vila de Cava

10/01/2022 a 10/02/2022- Ana Cláudia Bastos Peris  
 10/03/2022 a 10/04/2022- Lucia Helena Palhão Grazioli  
 10/04/2022 a 10/05/2022- Simplicio Rosa Filho  
 10/07/2022 a 10/08/2022- Clarice Viana Maia

Art. 2º- Publicar a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme discriminado:

Giovanni Perez de Oliveira, Conselheiro Tutelar Suplente da Região de Austin, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Luiza Melo da Silva Amaral, Conselheiro Tutelar Suplente da Região de Comendador Soares, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Maria Luiza Sulino da Silva, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Cabuçu, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Liliane Andrade Moscatel Brandão, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Centro, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Leliane da Silva Walter Candido, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Vila de Cava, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Art. 3º- Comunicar aos Conselheiros Tutelares convocados que compareçam na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021

**Viviane Cordeiro Marques**  
 Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 19|CMDCA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA IGUAÇU – CMDCA -NI.”  
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária Extraordinária, de 14 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

**Presidente** – Viviane Cordeiro Marques  
**Vice-Presidente** – Hercília Inácio de Menezes  
**Secretária** – Nair Rabelo Chagas

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021

**Viviane Cordeiro Marques**  
 Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

**SEMAT**

### PORTARIA SEMAT Nº 1.017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2021/025503.

#### **RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAD nº 521 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Digital de 16 de julho de 2021, que concedeu redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor ELIFAS DIAS DA SILVA, matrícula nº 10/711559-5, lotado na SEMED.

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAD nº 979 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 17 de dezembro de 2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
 Mat.: 60/701822-9

### PORTARIA SEMAT Nº 1018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo disciplinar nº 20218/001333, instaurado pela Portaria SEMAD nº 452, de 05 de julho de 2021, para apurar possível irregularidade funcional se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

#### **RESOLVE:**

**ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 42 a 48 do processo administrativo nº 2018/001333, e, em consequência,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**DEMITIR** a servidora VIVIANE DORIA SANTOS, matrícula nº 10/696.917-4, no cargo de Professor II, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

**NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

### PORTARIA SEMAT Nº 1019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada:

PROCESO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUINQUE NIO
2021/039205	MARIA HELENA FONTANA DE OLIVEIRA	10/704.683-2	SEM AS	03/01/2022 a 02/07/2022	2008/2013 2013/2018

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

### PORTARIA SEMAT N.º 1020, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2021/016264.

**RESOLVE:**

**AVERBAR** em ficha funcional da servidora EDNA FREIRE MAGALHÃES SOBRINHO, matrícula n.º 10/714.331-6, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 14 (quatorze) anos e 173 (cento e setenta e três) dias, compreendidos entre os períodos de 01/03/1996 a 10/01/2002, 01/02/2005 a 06/08/2008 e 01/07/2009 a 06/11/2014, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 2018/065.120

**TERMO ADITIVO:** 001

**CONTRATO:** 015/CPL/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SABA JAMIL SABA

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/CPL/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. BARROS JUNIOR, Nº 385, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, ONDE FUNCIONA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

**PRAZO:** 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DE 17/12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 982.361,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 32.745,38 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.04.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 03523/2021

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/065.120, QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 E, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PELAS NORMAS DO DECRETO Nº 7.206/2005 E DECRETO 10.662/2016, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES DA LEI Nº 8.666/1993, QUE SE CONSIDERAM INTEGRANTES DO PRESENTE

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ADRIANO SILVERIO HOFFMANN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

SEMEF

### PORTARIA Nº 15 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de Credenciamento 045-A/CPL/2021, 045-B/CPL/2021, 045-C/CPL/2021, 045-A/CPL/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS.

**FISCALIZADORES:**

- Luiz Carlos de Souza Coelho – Matrícula 10/709.409-7

- Júlio Cesar Schneider de Souza – Matrícula 18/709.171-3

- Robledo Rosa de Araújo Gomes do Nascimento – Matrícula 10/710.006-8





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SUPLENTE

-Igor Fernandes Basile Lima– Matrícula 60/717.899-9 (SUPLENTE)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021

**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SEMIF

### NOTIFICAÇÃO

**Ref: Contrato nº 032/CPL/2019 - Execução de construção de Ginásio Poliesportivo no bairro Cobrex, Município de Nova Iguaçu/RJ.**

Considerando que em visita ao local das obras, não foram encontrados funcionários trabalhando entre os dias 15/12/2021 e 21/12/2021, o que prejudica o andamento do objeto em referência,

**NOTIFICAMOS** a Construtora Brasileira quanto à necessidade de retomada das obras, visando sua conclusão, no prazo máximo de **72 horas**.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto, acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

Nova Iguaçu, 22/12/2021

**FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula 60/723.472-7

SEMUS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 061/CPL/SEMUS/2021**

**PROCESSO:** 2021/034957

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL A PARTIR DE:** 29/12/2021 AS 10:00

**REALIZAÇÃO:** 12/01/2022

**HORA:** 10:00

**OBJETO:** Registro de preços para a Aquisição de Insumos Médico Hospitalar (**Fios de sutura**), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, Hospital Geral de Nova Iguaçu e Maternidade Municipal Mariana Bulhões, onde se estima o quantitativo para um período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referência, anexo VII do edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 3773-3037. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no Portal da Transparência do Município: [https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup\\_consulta\\_licitacoes.php](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php)

Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2021.

**DAVIDSON PEREIRA LUGÃO**  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 062/CPL/SEMUS/2021**

**PROCESSO:** 2021/009384

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL A PARTIR DE:** 29/12/2021 AS 10:00

**REALIZAÇÃO:** 12/01/2022

**HORA:** 14:00

**OBJETO:** Registro de preços para a Aquisição de materiais hospitalares permanentes para atender as necessidades do Hospital Iguassu, conforme descrito no Termo de Referência, anexo VII do edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 3773-3037. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no Portal da Transparência do Município: [https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup\\_consulta\\_licitacoes.php](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php)

Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2021.

**DAVIDSON PEREIRA LUGÃO**  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

CISBAF

### CORREGENDA Nº 01PORTARIA Nº 52/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, Dra. Rosangela Bello, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 33, XV do Estatuto do Consórcio,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a Tabela CISBAF do Programa Marque Fácil, na forma do anexo, conforme aprovação realizada na Reunião do Conselho Técnico ocorrida no dia 14/12/2021.

**Art. 2º** - Os procedimentos de tabela SUS terão sua referência o mês de novembro/2021 e os valores fixados terão vigência a partir de 20 de janeiro de 2022.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º** - Os valores fixados também alcançarão os contratos já assinados referentes aos Chamamentos anteriores, cujas credenciadas realizem procedimento e consultas com base na Tabela CISBAF.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu RJ, 21 de dezembro de 2021.

Rosângela Bello  
Secretária Executiva do CISBAF

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – G

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscritos no CNPJ nº 31.940.808/0001-82 com sede na Av. Tiradentes, nº 1904- Centro, Anápolis, Cep:75043.044, **equipamentos de proteção individual e testes para diagnóstico COVID-19**, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 008/2021. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência existente no Processo Administrativo nº 635/2021 e a Proposta Comercial apresentada pela empresa integram a Ata, independente de transcrição.

Data de Assinatura: 20/12/2021.

Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2021.

ITENS	DESCR. DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 3 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais, revestimento interno em polietileno de alta densidade e tipo uso descartável.	UNIDADE	8.000	EMBAMEDI	R\$2,31	R\$18.480,00
15	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 1,5 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais, revestimento interno em polietileno de alta densidade e tipo uso descartável	UNIDADE	8.000	EMBAMEDI	R\$4,90	R\$39.200,00
						R\$57.680,00

Rosângela Bello  
Secretária Executiva

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 - Processo 981/2021**, destinado ao **Registro de preços para aquisição de veículos**, em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.330.883/0001-69	01	R\$ 224.000,00

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Rosângela Bello  
Secretária Executiva do CISBAF

### TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante às razões descritas no Processo 981/2021, fica cancelada a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 - Processo 981/2021**, destinado ao **Registro de preços para aquisição de veículos**, referente às empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	36.374.273/0001-43	02	R\$ 215.800,00
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	03.093.776/0007-87	03	R\$ 205.000,00

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Rosângela Bello  
Secretária Executiva do CISBAF

### ATA REUNIÃO DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS DO CISBAF – 14-12-2021

Ata da Reunião do Conselho dos Municípios do CISBAF, ocorrida na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, às nove horas e trinta minutos do décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, tendo como pauta conforme OFÍCIO CISBAF/PR Nº 002/2021: Breve atualização do contexto de saúde da região diante das significativas demandas na estrutura de unidades de referência e a estruturação da rede; Debater e Ratificar a inclusão do Estado do Rio de Janeiro como ente consorciado; Apreciar as contas do exercício de 2020 tendo por base o parecer do Conselho Fiscal, conforme Capítulo III, Seção III, artigo 17, inciso VIII do Estatuto; Aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme Capítulo III, Seção III, artigo 17, inciso X do Estatuto; Outros assuntos de interesse geral. A reunião contou com a presença do Presidente do CISBAF e Prefeito de Mesquita Jorge Lucio Ferreira Miranda, do Prefeito de São João de Meriti, Dr. João Ferreira Neto, do Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, da Secretária de Saúde de Queimados Marcelle Nayda Pires Peixoto (representando o Glauco Kaiser), do Secretário de Saúde de Nova Iguaçu Luiz Carlos Nobre Cavalcanti (representando o Prefeito Rogério Lisboa), do Secretário de Saúde de Duque de Caxias Daniel Puertas (representando o Prefeito Washington Reis) e a Sub Secretária Flávia Alves da Costa, do Secretário de Saúde de Belford Roxo, Christian Vieira da Silva (representando o Prefeito Wagner Carneiro), da Secretária de Saúde de São João de Meriti, Márcia Fernandes Lucas, Presidente do Conselho Técnico, do Secretário de Saúde de Mesquita, Emerson Trindade da Costa, da Secretária de Saúde de Nilópolis, Lenise Monteiro Nunes Mendonça, da Secretária Executiva do CISBAF, Rosângela Bello, do Diretor Administrativo-Financeiro, Carlos Eduardo Ribeiro, da Diretora Técnica, Márcia Cristina Paula, e do Assessor de Controle Interno do Cisbaf, Marcelo Reis. Os municípios de Magé, Japeri, Itaguaí e Seropédica não enviaram representantes. A reunião foi aberta pelo do Presidente do CISBAF e Prefeito de Mesquita, Jorge Miranda, que deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença dos demais representantes e gestores da

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
----------	------	------	----------------



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Baixada Fluminense. Jorge Miranda pediu licença a todos para iniciar a reunião pela apreciação das contas do Cisbaf do ano de 2020 apresentando o relatório que o Conselho Fiscal, presidido pelo Prefeito de São João de Meriti, Dr. João Ferreira Neto, já analisado e aprovado. Apresentou a Ata do Conselho Fiscal e colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, acompanhando o Conselho. Após, pediu para passar ao item do orçamento de 2022 e passou a palavra à Secretária Executiva do Cisbaf para uma breve explanação dos números do Orçamento 2022, dando andamento à pauta de previsão orçamentária. Iniciando a apresentação a Secretária Executiva explicou que as cotas consorciadas para 2022 não necessitarão de reajustes, permanecendo da seguinte maneira: Nova Iguaçu e Duque de Caxias R\$ 23.700, São João de Meriti e Belford Roxo R\$ 14.800, Mesquita e Itaguaí \$ 10.700, Queimados, Magé e Nilópolis R\$ 9.500, Seropédica e Japeri R\$ 6.500. O Prefeito Abraão falou da importância de se manter o valor neste momento e que ficou muito satisfeito na demonstração das contas do Cisbaf para o Conselho Fiscal onde faz parte. Rosângela Bello passou a palavra ao diretor Financeiro, Carlos Eduardo Ribeiro, que explicou as fontes de recursos e suas origens, da União, Municípios e o Estado para Central de Regulação do SAMU 192 Baixada Fluminense, as previsões do orçamento do rateio, bem como os valores dos orçamentos dos contratos de programa, do programa Marque Fácil, recursos diretamente arrecadados. Foi salientado que o repasse do Governo do Estado e da União se dá via fundo de saúde do município de Nova Iguaçu, o que necessita de uma parceria administrativa para minimizar a defasagem temporal de repasse ao Cisbaf. O Conselho aprovou por unanimidade o orçamento demonstrado e autorizou incluir no orçamento para 2022 outros contratos de programa que o Cisbaf venha a pactuar com algum ente consorciado e também valores do Programa Marque Fácil caso algum ente também venha aderir, como também abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação advindo de repasses de anos anteriores atrasados e com o superávit financeiro apurado em 2021. Também ficou aprovado a incluir no orçamento de 2022 os valores oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro para subsidiar os projetos de obras apresentados pelo Cisbaf. Dra. Rosângela explicou a questão da necessidade de regulamentação da fixação do valor limite para pagamento por Requisição de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado, com fundamento no art. 100, § 3º e 4º da Constituição. Sugeriu seguir o regulamentado pelos maiores consorciados, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, que limitaram ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social. A Secretária Executiva também pediu autorização para normatizar procedimentos de acordos para pagamento com desconto objetivando economicidade da Administração, conforme seu fluxo de caixa. A proposta foi aprovada e o Cisbaf deverá regulamentar as duas questões. Posteriormente a Secretária Executiva iniciou uma breve atualização dos aspectos da saúde da região, com os principais indicadores apresentando o vacinômetro comparativo da Baixada e do Rio de Janeiro. Apresentou ainda dados do observatório da CRUR em especial as síndromes respiratórias bem como, acerca da cobertura da saúde da família em atenção básica da região da Baixada e situação do número de leitos da região, tratando do programa de apoio aos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. Quanto ao programa Marque Fácil demonstrou o relatório consolidado do quantitativo de procedimentos realizados por categoria desde ao no de 2018. O Secretário Luiz Carlos de Nova Iguaçu comentou que o seu município está concluindo procedimento administrativo para pactuar a adesão ao programa. O presidente do Consórcio Jorge Miranda iniciou tratativas acerca da pauta da ratificação da participação do Estado no Consórcio discutindo como se dará a governança, em especial no que respeita ao direito ao voto e participação no rateio. O prefeito Dr. João salientou a necessidade de estabelecimento do projeto regionais estruturantes, sendo complementado pelo Prefeito Jorge Miranda que externou seu interesse em focar em três áreas específicas e de maior demanda. Neste instante a Secretária Executiva ressaltou a importância de projeto na área de Informação Tecnológica para a saúde da região e projeto para fortalecimento na média complexidade além da atenção básica. Dr. João externou sua preocupação com a municipalização do Hospital de Saracuruna (Adão Pereira Nunes) como referência regional, principalmente em razão da localização do Hospital, na garantia do acesso

de todos à pactuação da grade de referência aprovada em CIB. Deliberando o Conselho de Município por formalizar nota que oficie essa preocupação com esse processo de municipalização e possível impacto no acesso dos demais municípios à referida unidade, sendo unânime entre os presentes a posição contrária ao pleito do município de Duque de Caxias, tendo em vista a total ausência de discussão nos fóruns de pactuação da região (CIR Metro I) e estadual (CIB). Deve ser dada ciência ao Senhor Secretário Estadual de Saúde deste posicionamento do Conselho de Municípios com a máxima urgência. Em última atividade foi deliberado pela aprovação da nova tabela regional de preços do Programa Marque Fácil para o próximo período, com prévia apresentação da metodologia de mensuração. Por fim, o Presidente Jorge Miranda agradeceu a presença de todos encerrando a reunião da Assembleia do Conselho de Municípios às 11h:25min. Eu, Rosângela Bello, Secretária Executiva do Cisbaf, lavro a presente Ata da Reunião de Conselho os Municípios do Cisbaf.

**ROSANGELA BELLO**  
Secretária Executiva do CISBAF